



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2024

**“Institui no calendário oficial do município o ‘Dia do Muriaeense Ausente’ e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário oficial do município o “Dia do Muriaeense Ausente”, a ser comemorado anualmente no feriado do dia 6 de setembro, em conjunto com o “Dia do Muriaeense”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 20 de maio de 2024.**

**JAIR SANCHES ABREU**  
**Vereador - PT**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.  
CEP nº 36.880-015 – MURIAÉ – MG.

Pág. - 2

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa homenagear os nossos muriaeenses que não residem mais em nosso município, porém continuam com os laços e afeto conectados à nossa cidade.

Sabemos que, todos os anos, muitos muriaeenses deixam a nossa cidade pelos mais diversos motivos (estudo, trabalho, família, etc.), sendo que boa parte destes não tem a oportunidade de voltar regularmente, motivo pelo qual foi pensada a homenagem a ser comemorada anualmente junto com o Dia do Muriaeense, dia 6 de setembro, feriado municipal e data de realização de festas na cidade.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do mencionado Projeto de Lei.